



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

CONCURSO “Montras de Natal 2021”

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira promove o Concurso “Montras de Natal 2021” tendo em vista manter viva e valorizar uma tradição do Concelho. Este concurso visa fomentar o contacto entre os comerciantes locais, os residentes e a autarquia, nesta quadra natalícia, com o objetivo de dinamizar e revitalizar o comércio através da promoção das manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo dos comerciantes.

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1. O Concurso “Montras de Natal 2021” é promovido pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
2. As presentes normas de participação dispõem sobre as regras de funcionamento do Concurso “Montras de Natal 2021”.
3. Através do presente concurso pretende-se promover e perpetuar a tradição de decorar as montras do comércio local com símbolos alusivos às festividades Natalícias.

Artigo 2.º

Divulgação do Concurso

A promoção do Concurso “Montras de Natal 2021” inclui a divulgação no site da Câmara Municipal, nas redes sociais, nos órgãos de comunicação social e em diversos suportes publicitários no Concelho.

Artigo 3.º

Concorrentes

Ao presente concurso podem concorrer, mediante inscrição, todos os comerciantes do Concelho de Vila Franca de Xira, em nome individual ou coletivo, abertos ao público, com atividade em funcionamento e com montras visíveis ao público.



Artigo 4.º

Inscrição

1. Cada concorrente tem de preencher uma ficha de inscrição, constante no Anexo I das presentes Normas de Participação, que deve ser remetida para o email montrasdenatal@cm-vfxira.pt ou preenchida diretamente no site da Câmara Municipal.
2. A ficha de inscrição deve estar integralmente preenchida.
3. A confirmação da inscrição é efetuada aquando da entrega da inscrição, mediante comprovativo.
4. A inscrição deve ser efetuada até ao dia 5 de dezembro de 2021.
5. Cada concorrente pode inscrever mais de um estabelecimento.
6. A inscrição não tem qualquer custo associado.

Artigo 5.º

Requisitos das montras

As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Apresentar alegoria que se enquadre com a quadra natalícia;
- b) Estarem devidamente iluminadas e poderem ser vistas pelo público;
- c) Estarem disponíveis para visualização no período definido no ponto 2 do artigo 10.º.

Artigo 6.º

Júri

1. O Júri é constituído por três elementos:
 - a) Um elemento indicado por cada Junta de Freguesia/União de Freguesias da área dos estabelecimentos a concurso;
 - b) Dois elementos da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, um pertencente à Divisão de Turismo e outro à Divisão de Apoio ao Municípe e Atividades Económicas.
2. As decisões do Júri são soberanas e delas não haverá recurso.
3. O Júri lavrará uma ata final por Freguesia/União de Freguesia, na qual constarão os resultados definitivos da sua apreciação.



Artigo 7.º

Critérios de avaliação

1. Os critérios subjacentes à análise das montras para o Concurso “Montras de Natal 2021”, são os seguintes:
 - a) A originalidade e a criatividade;
 - b) A harmonia estética do conjunto;
 - c) Integração do produto da loja na montra.
 - d) As cores, os materiais utilizados e a iluminação;
 - e) Montra amiga do ambiente;
2. A escala de avaliação dos critérios é a seguinte:
 - 1 valor – Baixo
 - 2 valores – Médio Baixo
 - 3 valores – Médio
 - 4 valores – Bom
 - 5 valores – Excelente

Artigo 8.º

Prémios

1. Todos os participantes terão direito a um Certificado de Participação no Concurso “Montras de Natal 2021”.
2. Serão atribuídos prémios monetários aos quatro primeiros classificados por Freguesia/União de Freguesias:
 - a) 1.º Prémio2.000,00 € (dois mil euros);
 - b) 2.º Prémio1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
 - c) 3.º Prémio1.000,00€ (mil euros);
 - d) 4.º Prémio500,00€ (quinhentos euros).
3. Aos quatro primeiros classificados será atribuído um selo para ser colocado no estabelecimento.



Artigo 9.º

Divulgação do Resultados

Os resultados finais do concurso serão divulgados no site da Câmara Municipal, nas redes sociais, nos órgãos de comunicação social e comunicados aos quatro primeiros classificados de cada Freguesia/União de Freguesias por correio eletrónico.

Artigo 10.º

Calendário

O Concurso “Montras de Natal 2021” realizar-se-á de acordo com o seguinte calendário:

- 1- Período de inscrições: 15 de novembro a 5 de dezembro;
- 2- Exibição das montras para efeitos de avaliação do Júri: de 6 a 26 de dezembro de 2021;
- 3- Divulgação dos resultados: de 3 a 7 de janeiro de 2022;
- 4- Cerimónia de entrega dos prémios: entre 12 e 31 de janeiro de 2022.

Artigo 11.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pela entidade promotora e da sua decisão não cabe recurso, exceto pela via judicial.